


RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1409

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA</b> AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	--

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº</b>	240500001
<b>CREDOR:</b>	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.000.000/0000-91
<b>VALOR:</b>	R\$ 8.559,49 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
<b>OBJETO</b>	Parcelamento de débito com confissão de dívida de exercícios anteriores de abastecimento de água da companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa - , no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO PAULINO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 21706430